



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº SEME-OFI-2022/00600

Rio Branco, 01 de agosto de 2022.

Romulo Lima Dias

Presidente, em exercício - Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental
Escola Bosque

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 386/2022-GAB-FUNDOBOSQUE - a respeito da
Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Senhor Presidente, em exercício,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 386/2022-GAB-FUNDOBOSQUE de 11 de julho de 2022, informamos a Vossa Senhoria que está **AUTORIZADO** a Adesão ao item da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 Oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 062/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reprografia com fornecimento de impressora, insumos e manutenção, conforme ofício já mencionado.

Cumpramos informar que em atendimento ao Art. 22, §6º do Decreto Municipal no 713 de 13 de março de 2019, está autorizada a adesão do quantitativo para os itens supramencionados. Estamos encaminhando e anexo o edital, parecer jurídico do pregão, ata do registro de preço e publicação, termo de homologação e publicação e proposta vencedora do certame.

Por fim, considerando o que determina o § 5º do Decreto Municipal no 717, orientamos que seja realizada consulta junto à empresa signatária da Ata de Registro de Preço quanto ao interesse no atendimento às demandas desse órgão.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

NABIHA BESTENE KOURY
Secretária
GABINETE



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 16:23hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 28137-7347 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137-7347>

Classif. documental

06.01.04.04



SEME OFI 2022 00600 A



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº SEME-DES-2022/00208

Referência: despacho Nº

Assunto: Despacho

A(o) GABINETE,

Em resposta ao OFÍCIO Nº 386/2022-GAB-FUNDBOSQUE, informamos que está Autorizado a Adesão aos itens da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, Pregão Eletrônico nº 062/2021, pois a mesma ainda consta saldo, para carona.

Rio Branco, 01 de agosto de 2022.

Chefe da Divisão de Licitação Compras e Contratos
DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRA E CONTRATOS



Classif. documental

06.01.01.01

Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:38hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 28061-3704 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061-3704>

RBdoc



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>

RBdoc





Prefeitura de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Educação - SEME

**ATA DA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEME, E, DO OUTRO A
EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS
DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS
LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 227/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 062/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob 04.034.583/0001-22, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**, inscrita no CGC/MF sob o Nº 04.034.583/0005-56, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, N.º 1833, Bairro: Bosque, neste Município, neste ato representada pela Sra. **NABIHA BESTENE KOURY**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 074.554 e inscrita no CPF/MF sob nº. 138.684.542-68, residente e domiciliada na Av. Recanto Verde, nº 550, Ap. 202 – Conj. Mariana, Cep: 69.919-182, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 011/2021, de 01 de janeiro de 2021, e sua Secretária Adjunta, Senhora **ANA CLÁUDIA PASSOS BATISTA**, brasileira (a), casado (a), professora, portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº. 161.354 e inscrita no CPF nº 196.922.852/00, domiciliado (a) e residente neste Município, autorizada pelo Decreto Municipal nº 1.092/2021, de 30 de junho de 2021, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.062/2021, publicada no DOE nº. 13.176 do dia 02 de dezembro de 2021, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada no fornecimento** contratação de empresa de prestação de serviço de impressão e reprografia, com acesso via rede TCP-IP, incluindo o serviço de fornecimento de papel assistência técnica com mão de obra especializada e peças, fornecimento de software de bilhetagem e monitoramento, para atender a Rede Municipal de Ensino, como também ao atendimento da Diretoria de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação - SEME, na reprodução de provas, avaliações e materiais pedagógicos voltado ao acompanhamento técnico das escolas conforme os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do Edital.

2. FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Será fornecido de forma parcelada, pelo regime de preço unitário por lote, conforme ordem de serviço.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Art. 12 do Decreto Municipal nº 717 de 20 de julho de 2015 e conforme o inciso III do § 3º do art. 15



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1833 - Bosque - Rio Branco - AC - CEP 69909-400



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180859-2053 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180859-2053>



SEMEDES202200208A



SEMEOFI202200600A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>





Prefeitura de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Educação - SEME

da Lei nº 8.666, de 1993, e terá início na data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato a ser firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação do ÓRGÃO GERENCIADOR;

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEME.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências do Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação.

5.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

I- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II- Que, estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

III- Estrangeiras que não funcionem no País.

IV- Empresa que possua em seu quadro de empregados, agentes políticos ou servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

V- É vedada a participação de Consórcios, por se tratar de um processo para aquisição de bens comuns.

6. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E SERVIÇOS

6.1. Os preços ofertados, especificação, consumo, serviços e marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata no Anexo I.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1883 - Bosque - Rio Branco - AC - CEP 69909-400



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180859-2053 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180859-2053>



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEDES202200208A



SEMEOFI202200600A



Prefeitura de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Educação - SEME

- 8.1. Prazo para a entrega e instalação das impressoras será no máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 8.2. Os suprimentos para impressão e cópias, constituídos de papel e toner, nos quantitativos ficarão no local indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO/AC – SEME, CONFORME ABERTURA DE CHAMADOS.
- 8.3. O início da prestação de serviço será efetuado a partir da assinatura do contrato, no qual a CONTRATADA disponibilizará além das máquinas reprográficas para o serviço, o suprimento de papel nos formatos A4 e A3 de 75g/m² à 250g/ m², conforme solicitado, para a execução do serviço.

9. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

- 9.1. Conforme anexo I, deste Termo de Referência.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. Será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à execução dos serviços, mediante a apresentação A fatura/NOTA FISCAL emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação dos serviços que compõem o objeto do Termo de Referência, será atestada pelo GESTOR E FISCAL DO CONTRATO e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento.
- 10.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer N.F/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 10 (trinta) dias úteis reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação.
- 10.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive no N.F/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO/AC – SEME, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 10.4. Para efeito de pagamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO/AC – SEME procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
- 10.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO/AC – SEME reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de referência e seus anexos.
- 10.6. A nota fiscal/FATURA deverá ser entregue juntamente com as certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, inclusive trabalhista (CNDT) da CONTRATADA.
- 10.7. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será de até 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação, conforme previsto no §2º do art. 40 do referido Decreto.
- 10.8. Conforme previsto no §3º do art. 40 do referido Decreto nº 269/2018, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1883 - Bosque - Rio Branco – AC - CEP 69909-400

Railhice



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180859-2053 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180859-2053>



SEMEDES202200208A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A





Prefeitura de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Educação - SEME

10.9. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o contratado pela sua diferença a que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. DO CONTRATO

11.1. O contrato de fornecimento será sempre representado pela nota fiscal/fatura, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

11.2. Aplica-se aos contratos referentes ao objeto decorrentes de Registro de Preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

12. REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_o \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPC_o} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

Mês de referência dos preços: ____/____.

12.2. A determinação dos critérios de reajuste será conforme os termos do Art. 19, inciso XXIII do Decreto nº 269 de 2018, observando o disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

I – Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do índice...

12.3. O reajuste ocorrerá de forma automática, devendo o contrato anuir expressamente quanto ao não reajuste dos valores acordados inicialmente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Prestar os serviços de acordo com este Termo de Referência - TR, atendidos os requisitos e observadas às normas previstas para esse tipo de serviço.



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1883 - Bosque - Rio Branco - AC - CEP 69909-400



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180859-2053 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180859-2053>



SEMEDES202200208A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A



Prefeitura de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Educação - SEME

- 13.2. Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços e dos equipamentos.
- 13.3. Disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos ôbitos ocorridos.
- 13.4. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para prestação dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 13.5. Caberá, à empresa Contratada, o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas específicas, previstas nas Especificações Técnicas do objeto:
- 13.6. Entregar o material licitado na forma, no prazo e no local estabelecido neste Termo;
- 13.7. Responsabilizar-se, integralmente, pela solução contratada, nos termos da legislação vigente, inclusive por acessos remotos ao servidor de bilhetagem que por ventura vierem a ocorrer;
- 13.8. Manter os seus empregados devidamente identificados, por meio de crachá, quando prestarem serviços nas dependências dos órgãos contratantes;
- 13.9. Cuidar para que todos os privilégios de acesso a sistemas, informações e recursos do órgão CONTRATANTE sejam revistos, modificados ou revogados, quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais sob sua responsabilidade;
- 13.10. Pagar os salários de seus empregados, bem como, recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
- 13.11. Encaminhar, à unidade fiscalizadora da CONTRATANTE, as faturas dos serviços prestados, emitidas em conformidade com os dados de medição de serviços, previamente validados, na reunião mensal de acompanhamento;
- 13.12. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes dessa contratação;
- 13.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais, previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, dado que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício, com SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO/AC – SEME;
- 13.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações, estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados, durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO/AC – SEME;
- 13.15. Responder por quaisquer danos causados, diretamente, a bens de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO/AC – SEME ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus empregados, durante a execução dos serviços;
- 13.16. Solicitar, à CONTRATANTE, a revisão, modificação ou revogação de privilégios de acesso a sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissional, sob sua responsabilidade;
- 13.17. Administrar todo e qualquer assunto, relativo aos seus empregados;
- 13.18. Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais, com a equipe da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO/AC – SEME;
- 13.19. Manter-se, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação;
- 13.20. Manter, durante toda a vigência do contrato, escritório, no estado do ACRE, a ser informado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, de modo a atender todos os requisitos previstos neste edital.
- 13.21. Planejar, desenvolver, implantar, executar e manter os serviços, objeto do contrato, dentro dos acordos de níveis de serviços estabelecidos;
- 13.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções;
- 13.23. Reportar ao órgão CONTRATANTE, imediatamente, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades, que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATANTE;



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1883 - Bosque - Rio Branco - AC - CEP 69909-400

Assinado



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180859-2053 - consulta à autenticidade em
<http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180859-2053>

RBdoc



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>

RBdoc



SEMEDES202200208A



SEMEOFI202200600A



Prefeitura de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Educação - SEME

- 13.24. Elaborar e apresentar, à CONTRATANTE, mensalmente, relatório gerencial dos serviços executados, contendo detalhamento dos níveis de serviços executados versus definidos no Edital e demais informações, necessárias ao acompanhamento e avaliação da execução dos serviços;
- 13.25. Guardar sigilo sobre dados e informações, obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO/AC – SEME;
- 13.26. Obedecer, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança, implementados no ambiente de TI, do órgão CONTRATANTE;
- 13.27. Providenciar cópia, ou acesso eletrônico, da norma de segurança da informação e das demais normas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, para todos os profissionais da CONTRATADA, alocados na execução dos serviços, bem como, zelar pela observância de tais normas;
- 13.28. Disponibilizar licenças de uso com interface Web do mesmo software utilizado para gestão dos chamados, para utilização pela equipe técnica do contratante.
- 13.29. Os equipamentos a serem disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser identificados pela própria empresa para diferenciar dos demais existentes.
- 13.30. A manutenção preventiva e corretiva será realizada pela contratada sem ônus para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO/AC – SEME, seguindo os padrões contido neste Termo de Referência.
- 13.31. A manutenção preventiva será realizada pela CONTRATADA conforme calendário a ser ajustado entre as partes tendo por objetivo prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos conservando-os em perfeito estado de funcionamento, esses serviços serão prestados nos locais onde os equipamentos estejam instalados.
- 13.32. Fornece mão de obra técnica com todas as peças necessárias para manutenção dos equipamentos.
- 13.33. A contratada é responsável pelos riscos decorrentes da execução do fornecimento e da manutenção, responsabilizando-se por quaisquer danos morais que venham a ser causados a pessoas ou bens de terceiros, por seus empregados, técnicos ou prepostos de qualquer natureza.
- 13.34. Assumir as responsabilidades, em relação aos seus empregados, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras que venham a ser criadas e exigidas em Lei, resultantes da execução do contrato.
- 13.35. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício;
- 13.36. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou Comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da contratante.
- 13.37. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas licitação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas neste instrumento.
- 14.2. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 14.3. Efetuar o pagamento da Fatura/Recibo (s) da CONTRATADA, após a execução do serviço de locação.
- 14.3. Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste projeto, a serem recebidos.
- 14.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 14.6. Assegurar aos técnicos do fornecedor o acesso para instalação, e reparos e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna do CONTRATANTE.
- Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor.



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1883 - Bosque - Rio Branco - AC - CEP 69909-400



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180859-2053 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180859-2053>



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEDES202200208A



SEMEOFI202200600A



Prefeitura de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Educação - SEME

14.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.8. Fornecer instalações físicas adequadas ao bom desempenho da equipe de operadores da CONTRATADA e Instalações Elétricas adequadas para o bom funcionamento dos equipamentos.

14.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato.

Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade verificada no atendimento dos serviços.

15. DAS SANÇÕES:

15.1. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 1.127 de 12 de setembro de 2014, ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou ao licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas ao caso concreto as seguintes sanções, previstas nas legislações pertinentes, bem como nas cláusulas específicas previstas no Edital de Licitação e no Contrato:

I – advertência, nos termos do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 observado o disposto no art. 36 desta IN;

II – multa, nos termos do art. 86 e do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 observado o disposto no art. 37 e 38, desta IN;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitante/contratante, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 39 desta IN;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 40 desta IN;

V – impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e descredenciamento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores- SICAFRB de que trata o art. 12, do Decreto nº 1.127/2014, pelo período de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 47 da Lei nº 12.462/2011, observado o disposto no art. 41 e 42 desta IN, sendo aplicável nas licitações na modalidade Pregão e Regime Diferenciado de Contratação, assim como nos contratos firmados em decorrência dessas licitações.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste Termo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Diretoria de Gestão, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do Produto;

Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa aplicada no Art. 37, §1º, Alíneas I e II, da Instrução Normativa SEFIN Nº 003, De 08 De Outubro De 2105, a saber:

§1º O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades de multas, sem prejuízo das demais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I – multa de caráter moratório, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando o fornecedor ultrapassar os prazos contratualmente fixados para o desempenho das obrigações previstos no art. 55, IV, da mesma Lei, sem que se agregue fato de maior gravidade e sem que a prestação se torne inútil ou não mais viável para a Administração;



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1883 - Bosque - Rio Branco - AC - CEP 69909-400



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180859-2053 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180859-2053>



SEMEDES202200208A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A





Prefeitura de Rio Branco – Acre

Secretaria Municipal de Educação - SEME

0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias; 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.

5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 1º, II, deste termo;

II - multa de caráter compensatório, nos termos do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, se a inadimplência extravasar a simples mora, com a agregação de fato mais grave, e/ou ocorrer descumprimento de outras obrigações contratuais, tendo por fim compensar a Administração pelo dano/prejuízo causado pela inadimplência ou infração do fornecedor;

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato;

III - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados, com amparo no art. 389 Código Civil, cuja aplicação supletiva aos contratos administrativos está prevista no art. 54 da Lei nº 8.666/1993.

IV- As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Termo, sendo concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

16. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se extraordinariamente da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº. 717/2015, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1883 - Bosque - Rio Branco - AC - CEP 69909-400



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180859-2053 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180859-2053>



SEMEDES202200208A

RBdoc



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A

RBdoc



Prefeitura de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Educação - SEME

16.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. Aceitar nas mesmas condições contratual os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações dos equipamentos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual contratado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco;

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de material, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19. - DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

20.1. Em conformidade com a legislação vigente deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

21. DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS:

I. Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

I- O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II- O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1883 - Bosque - Rio Branco - AC - CEP 69909-400

Assinado



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180859-2053 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180859-2053>

RBdoc



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>

RBdoc



SEMEDES202200208A



SEMEOFI202200600A



Prefeitura de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Educação - SEME

acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III- O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV- O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

V- O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI- O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII- Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

VII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII- Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

IX- O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

X- O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XI- A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XII- O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XIII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

XIV- O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XV- O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

22. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 140/2019, as propostas com preços, especificação, consumo, por item na ordem classificatória das empresas.



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1883 - Bosque - Rio Branco - AC - CEP 69909-400

Assinado



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180859-2053 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180859-2053>



SEMEDES202200208A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A





Prefeitura de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Educação - SEME

22.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e pela Lei Federal n.º 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

23. FORO

23.1. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2022.


Nabíha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto 011/2021


Ana Cláudia Passos Batista
Secretária Adjunta/Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 1.092/2021

Sebastião Redemacker Rodrigues da Silveira
PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE
PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS

1 - _____
CPF/MF Nº. _____

2 - _____
CPF/MF Nº. _____



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1883 - Bosque - Rio Branco – AC - CEP 69909-400



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180859-2053 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180859-2053>



SEMEDES202200208A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A





Prefeitura de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Educação - SEME

Empresa: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.928.901/0001-97, com sede na Av. Alcindo Cacela nº 350, Umarizal Belém/Pará, cep: 66.065-217, representado neste ato pelo Srº. **Sebastião Redemacker Rodrigues da Silveira**, CPF nº 360.267.602-10; RG nº 4543608 SSP/AC – Tel: (91) 3249-5437 – e-mail: comercial@printsolution.net.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Tipo 01 – Impressão do tipo A4 Monocromático em multifuncional laser Médio Porte A4 – Franquia 5.000 páginas impressas/copiadas por equipamento	UNID.	1.200.000	R\$ 0,17	R\$204.000,00
02	Tipo 02 - Impressão do tipo A4 Monocromático em multifuncional Grande Porte A3 Gráfica - Franquia 500.000 por equipamento	UNID.	6.000.000	R\$ 0,15	R\$900.000,00
03	Tipo 03 – Impressão do tipo A4 Policromática em Multifuncional laser Médio Porte A4 – Franquia 5.000 por equipamento.	UNID.	300.000	R\$ 0,66	R\$198.000,00
04	Tipo 04 – Impressão do tipo A4 Policromática em Impressora laser Grande Porte A3 – Gráfica Franquia 15.000 por equipamento.	UNID.	180.000	R\$ 1,38	R\$248.400,00
05	Serviço de Encadernações – capas e contracapas plásticas tamanho A4 e espirais, conforme especificado no termo de referência.	UNID.	1.800	R\$ 10,00	R\$18.000,00
06	Excedente – Páginas Impressas/copiadas Monocromático no tamanho A4.	UNID.	18.000.000	R\$ 0,13	R\$2.340.000,00
07	Excedente – Páginas Impressas/copiadas	UNID.	900.000	R\$ 0,58	R\$522.000,00



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1883 – Bosque - Rio Branco – AC - CEP 69009-400

Assinado digitalmente



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180859-2053 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180859-2053>



SEMEDES202200208A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>

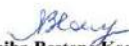


SEMEOFI202200600A



Prefeitura de Rio Branco – Acre
Secretaria Municipal de Educação - SEME

	Policromáticas no tamanho A4.				
08	Excedente de Serviço de Encadernações – capas e contracapas plásticas tamanho A4 e espirais, conforme especificado no termo de referência.	UNID.	1.800	R\$ 8,00	R\$14.400,00
VALOR TOTAL					4.444.800,00


Nabíha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação – SEME
CONTRATANTE


Ana Cláudia Passos Batista
Secretária Adjunta Municipal de Educação - SEME
CONTRATANTE

Sebastião Redemacker Rodrigues da Silveira
PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE
PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP
CONTRATADA



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1883 - Bosque - Rio Branco – AC - CEP 69909-400



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180859-2053 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180859-2053>



SEMEDES202200208A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021

Objeto: Contratação de empresa na prestação do serviço de impressão e reprografia, com acesso via rede TCP-IP, incluindo o serviço de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, com o fornecimento de papel assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, fornecimento de software de bilhetagem e monitoramento.

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEME

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de dezembro de 2021, através do www.licitacoes-e.com.br nº 909135 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-631 – Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco - AC, 01 de dezembro de 2021.


Raquel Lopes Gama Cunha
Pregoeira da CPL 01/PMRB



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180864-2027 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180864-2027>



SEMEDES202200208A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A



27/07/2021 à 31/07/2021 e 01/08/2021 à 17/08/2021 do corrente ano, para atender as demandas desta Empresa.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 19 de novembro de 2021.

José Assis Benvidio
Diretor Presidente
Jô Luis Aparicio Fonseca
Representante da Empresa J.L. CONSTRUÇÕES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021 – CPL 01/PMRB, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, Nobreaks, impressoras multifuncionais, scanners de mesa, projetores multimídia, tela de projeção retrátil. Através do Processo CPL 01/PMRB Nº. 167/2021 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo nº 900504, fica marcada a sua abertura para o dia 14 de dezembro de 2021 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.
Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 02/12/2021 a 13/12/2021.
Rio Branco/AC, 01 de dezembro de 2021.

Selma Sales de Mesquita
Pregoeira da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021
Objeto: Contratação de empresa na prestação do serviço de impressão e reprografia, com acesso via rede TCP/IP, incluindo o serviço de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, com o fornecimento de papel assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, fornecimento de software de bilheteria e monitoramento.
Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEME
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de dezembro de 2021, através do www.licitacoes-e.com.br nº 909135 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-831 – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco – AC, 01 de novembro de 2021.

Raquel Lopes Gama Cunha
Pregoeira da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARI-BALDI BRASIL – FGB

Extrato de Contrato Nº 167/2021
Processo Nº 06/2021 – FGB
Partes: SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.805.247/0001-97, e a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, CNPJ: 63.606.784/0001-16.
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 016/2020
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo água mineral.
Vigência: O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o final do presente exercício financeiro.
Perfazendo o valor global de 17.970,00 (Dezessete mil novecentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 01.013.301.04.122.06601.2056.0000; Elemento

de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte: 101.
Data da Assinatura: 30 de novembro 2021.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, Pedro Henrique Lima e Silva, pela Contratada, Valdicandro Lima da

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 061/2019
Pregão SRP nº 050/2019 – CEL/PMRB
Ata de Registro de Preços nº 007/2019
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa MGL ELEVADORES LTDA.
Do objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando manutenção, conservação, reparo e assistência técnica, com fornecimento de peças para o elevador da marca Styles, instalado na Rodoviária Internacional de Rio Branco (sede da RBTRANS).
Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Da vigência: Do dia 01/01/2022 a 30/06/2022.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.060 1.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS); Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo) e 33.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros – PJ), Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2021

Assinam: Anílio Cláudio de Oliveira Alcântara – Contratante
Geovani Alves Maia – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Contrato Nº 050/2021/SASDH
Número/Ano do Termo: 01190050/2021/Web Público
Processo Administrativo nº 013/2021/CPL/PMRB
Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021/CPL/PMRB
Ata de Registro de Preço Nº 006/2021/SASDH
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa DISBRAS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 01.279.761/0001-97.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de consumo: expediente (pote de tina guache e pasta catálogo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosmo Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único – Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Políticas para as Mulheres – DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa), onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência.

Este Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021/SEME/SASDH e seus anexos, Termo Referência, Ata de Registro de Preços nº 008/2021/SEME/SASDH e à proposta vencedora, independente do transcrição, conforme art. 55, XI, da Lei 8.666/93.

O Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos:

Programas de Trabalho:
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.001.08.244.0205.2308.0000;
01.020.001.14.421.0601.2316.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000;
01.020.605.08.244.0205.1248.0000; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000;
01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000;
01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000;
01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000;



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180864-2027 - consulta à autenticidade em
<http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180864-2027>



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEDES202200208A



SEMEOFI202200600A

RBdoc

RBdoc

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 CPJ/PMBU

Objeto: Aquisição de Veículo e Equipamentos, em atendimento ao convênio SICOV nº 010554/2021 para atender as necessidades do Município de Bujari. Prazo de validade: 01/12/2021 a 10/12/2021. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h às 16h. Data da Abertura: 11/12/2021 às 10h30min (horário de Brasília), conforme preâmbulo no Edital.

Bujari-AC, 28 de novembro de 2021.
JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA
Ordenador de despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2021

Objeto: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. Data de Abertura: 14/12/2021. Horário: 08h30min. Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito à Rua Madre Adelaide Becker, nº 17 - Miraflores. Objeto: Aquisição de Equipamentos (condicionador de ar, fogão industrial, bebedouro industrial entre outros), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Sul - AC. OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito à Rua Madre Adelaide Becker, nº 17 - Miraflores. Fone/Fax: (68) 3322-2103, e-mail: licitacao@prefmucruzeirodoac.gov.br.

Cruzeiro do Sul - AC, 1º de dezembro de 2021.
MATEUS SALES DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 CPL

A Prefeitura de Jordão informa o andamento do prego eletrônico mencionado, publicado no DOU nº 221, de 25/11/2021, pag. 191 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A PROPOSTA 11373370000/200-03, para atender as necessidades do município de Jordão. Retirada do Edital: 02/12/2021 a 13/12/2021. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h às 16h. Data da Abertura: 14/12/2021 às 10h30min (horário de Brasília), conforme preâmbulo no Edital.

Jordão-AC, 1º de dezembro de 2021.
FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 CPJ/JORDÃO

Objeto: Aquisição de Maquinário - PA CARREGADORA para atender ao convênio nº 903281 do Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h às 16h. Data da Abertura: 15/12/2021 às 10h30min (horário de Brasília), conforme preâmbulo no Edital.

Jordão-AC, 1º de dezembro de 2021.
FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
Ordenador de despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de alunos da Rede Estadual e Municipal no Município de Mâncio Lima. A CML do município de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados que a licitação sob o modalidade Pregão Presencial nº 37/2021, que estava suspensa em virtude da necessidade de alteração no Termo de Referência, terá sua reabertura marcada para o dia 14 de dezembro de 2021 às 09h00min. Na oportunidade reafirma-se a importância do objeto que passa a ter a seguinte descrição: "Locação de embarcação com condutor para atender demandas das diversas secretarias do Município de Mâncio Lima". Mais informações poderão ser obtidas na sala de licitação na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito à Rua Manoel Sá, nº 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 08h30min às 17h30min, ainda, pelo e-mail: licitacao@prefmanciolima.ac.gov.br.

Mâncio Lima - AC, 1º de dezembro de 2021.
EXTENSO DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo Licitatório Nº 06/2021. Torna público que se encontra em aberto o Processo Licitatório nº 06/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados para manutenção dos serviços administrativos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Manoel Urbano/AC, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Especificações, Regras e Especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta do FNS nº 12389-482.000/200-08, Base legal na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 015/2013, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 136/11, Lei Complementar nº 167/2018 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Local e data: às 10h (Horário de Brasília) do dia 16/12/2021, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura, sito Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Centro. O Edital completo poderá ser lido e obtido na sala da CPJ/PMUUA-AC, na endereço acima citado, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h no período de 02/12/2021 a 16/12/2021 e no <http://www.tce.ac.gov.br> - Portal das Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

Processo Licitatório Nº 68/2021. Torna público que se encontra em aberto o Processo Licitatório nº 68/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material

Este documento pode ser utilizado para fins informativos.
100 - Rua do Rio de Janeiro, 1000, Belo Horizonte 31201-000 (021)

241

Permanente, destinados para a Manutenção das Ações e Serviços Administrativos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Manoel Urbano/AC, conforme Especificações, Regras e Especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta do FNS nº 12389-482.000/200-08, Base legal na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 015/2013, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 136/11, Lei Complementar nº 167/2018 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Local e data: às 10h (Horário de Brasília) do dia 17/12/2021, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura, sito Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Centro. O Edital completo poderá ser lido e obtido na sala da CPJ/PMUUA-AC, no endereço acima citado, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h no período de 02/12/2021 a 17/12/2021 e no <http://www.tce.ac.gov.br> - Portal das Licitações.

Manoel Urbano, 1º de dezembro de 2021.
JOSÉ ALTANIO TALMATTUO SA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Objeto: Aquisição de Caminhonete, em atendimento à Ordem Especial Nº 20213895000 - Ministério da Economia, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC. RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, no horário das 08h30min às 17h30min e através do e-mail licitacoes@gmail.com no período de 02/12 a 13/12 de 2021. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sistema Computarizado (www.comprasgovernamentais.gov.br) dia 14 de dezembro de 2021 às 10h30min (horário de Brasília).

Porto Acre - AC, 1º de dezembro de 2021.
LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2021

Objeto: Contratação de empresa na prestação do serviço de impressão e reprodução, com acesso via rede TCP/IP, incluindo o serviço de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, com o fornecimento de papel assistente técnica com modo de obra técnica especializada e preço, fornecimento de software de bitmapagem e monitoramento. Objeto: Secretaria Municipal de Educação. SINAL: Propostas: Lances recebidos até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico site www.licitacoes-e-empr.br. Local e endereço: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de dezembro de 2021, através do www.licitacoes-e-empr.br nº 905935 da Licitação ou pessoalmente na Coordenadoria de Licitação - Rua Alameda, 411 - Bairro Baixo - Rio Branco/AC - CEP nº 69.055-434 - Fone: (68) 3233-2220.

Rio Branco-AC, 1º de dezembro de 2021.
RAQUEL LOPES GAMA CUNHA
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2021

A Pregoeira comunica a Reabertura de Prazo aos interessados em Pregão Eletrônico SRP Nº 63/2021 - CPJ 02/PMRB, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, Notebook, impressoras multifuncionais, scanner de mesa, projetor multimídia, tela de projeção retrátil. Através do Processo CPJ 02/PMRB Nº 107/2021 e no site www.licitacoes-e-empr.br pelo nº 905904, fica marcada a sua abertura para o dia 14 de dezembro de 2021 às 10h30min, (das 08h às 17h30min) horário de Brasília. Comunicamos ainda, que os dados da retirada do edital serão do dia 02/12/2021 a 13/12/2021.

Rio Branco AC, 1º de dezembro de 2021.
SILVIA SALES DE MESQUITA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2021

A Pregoeira comunica a Reabertura de Prazo aos interessados do Pregão Eletrônico SRP Nº 060/2021 - CPJ 02/PMRB, que tem como objeto a Contratação de serviços com fornecimento, em caráter não exclusivo, cessão de direito do uso de licença de Software integrado de gestão comercial de saneamento, desenvolvido em linguagem visual para datadream 100% web ou similar e aplicativo de mobilidade referente à medição eletrônica, desenvolvido em linguagem para a plataforma Android e iOS, que deverá estar integrado ao software de gestão, devendo conter os seguintes macroprocessos: Cadastro, Atendimento ao Público, Serviços Operacionais, Medição, Faturamento, Arrecadação, Cobrança, Fiscalização, Jurídico, Auditoria e Gerenciamento do Usuário, bem como contratação de serviços de profissionais para com esse de apoio técnico para gerenciamento do sistema, atendendo as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, atendendo as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco. Através do Processo CPJ 02/PMRB Nº 147/2021 e no site www.licitacoes-e-empr.br pelo nº 905934, fica marcada a sua abertura para o dia 15 de dezembro de 2021 às 10h30min (das 08h às 17h30min) horário de Brasília. Comunicamos ainda, que os dados da retirada do edital serão do dia 02/12/2021 a 15/12/2021.

Rio Branco AC, 1º de dezembro de 2021.
JÉSSICA DANTAS BENVINDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021 - CPJ 02/PMRB

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação e reaparelhamento de ruas urbanas no Município de Rio Branco - Acre. A Comissão Permanente de Licitação - CPJ 02, julga e CLASSIFICOU os licitantes: 1º colocada CONSÓRCIO MOTA & MOTA - composta pela empresa: Mota & Mota Construtora LTDA e Negocios Condições Civil e Engenharia EIRELI, 2º colocada CONSTRUTORA ENGENHARIA PORTAL DAS LICITAÇÕES - composta pelas empresas: Construtora Santa Maria LTDA e M.S.M. Indústria LTDA. Em seguida a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "II" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas informadas com esta decisão, apresentem suas razões de recurso e, após, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMURB, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 44, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante CONSÓRCIO MOTA & MOTA.

Este documento pode ser utilizado para fins informativos.
100 - Rua do Rio de Janeiro, 1000, Belo Horizonte 31201-000 (021)



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180864-2027 - consulta à autenticidade em
<http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180864-2027>



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A

SEMEDES202200600A



SEMEDES202200208A

SEMEQEI202200600A

02/12/2021 10:00

Avisos CPL



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO



CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 - CPL 01/PMRB

Objeto: Contratação de empresa na prestação do serviço de impressão e reprografia, com acesso via rede TCP-IP, incluindo o serviço de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, com o fornecimento de papel assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, fornecimento de software de bilhetagem e monitoramento. Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEME Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de dezembro de 2021, através do www.licitacoes-e.com.br nº 909135 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-631 – Fone (68) 3211-2220. Rio Branco - AC, 01 de dezembro de 2021. Raquel Lopes Gama Cunha Pregoeira da CPL 01/PMRB



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 - CPL 01/PMRB

cpl.riobranco.ac.gov.br/publicacao/416

1/1



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:35hs.
Documento Nº: 28061.180864-2027 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180864-2027>



SEMEDES202200208A

RBdoc



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A

RBdoc

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
37	BATERIA ALCALINA, Bateria Alcalina 9v	UND.	250	12,13	3.032,50
39	PILHAS AA. Material: dióxido de manganês Tipo de Bateria: Alcalina Quantidade: embalagem com 4 unidades Voltagem: 1,5 V Peso do produto: 165 g Dimensões da embalagem: (L x A x P): 1,4 x 11,4 x 9,5 cm.	UND.	150	9,44	1.416,00
40	PILHAS AAA. Material: dióxido de manganês Tipo de Bateria: Alcalina Quantidade: embalagem com 4 unidades Voltagem: 1,5 V Cor: Preto e Dourado Peso do produto: 155 g Dimensões da embalagem: (L x A x P): 1,4 x 11,4 x 9,5 cm.	UND.	120	8,76	1.051,20
TOTAL					R\$ 5.499,70

Este Termo possui fundamento legal no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93.
Rio Branco - AC, 31 de janeiro de 2022.

Nabíha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
Ana Cláudia Passos Batista
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 1.092/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 227/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.
DAS PARTES: Ata para Registro de Preços que fazem entre si, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, e a empresa PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS - LTDA- EPP.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviço de impressão e reprografia, com acesso via rede TCP-IP, incluindo o serviço de fornecimento de papel assistência técnica com mão de obra especializada e peças, fornecimento de software de biblioteca e monitoramento, para atender a Rede Municipal de Ensino, como também ao atendimento da Diretoria de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação - SEME, na reprodução de provas, avaliações e materiais pedagógicos voltado ao acompanhamento técnico das escolas conforme os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do Edital.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Art. 12 do Decreto Municipal nº 717 de 20 de julho de 2015 e conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, e terá início na data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Empresa: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.928.901/0001-97, com sede na Av. Alcindo Gacela nº 350, Umarizal Belém/Para, cep: 66.065-217, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Redemaker Rodrigues da Silveira, CPF nº 360.257.602-10; RG nº 4543606 SSP/AC - Tel: (91) 3249-5437 - e-mail: comercial@printsolution.net.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Tipo 01 - Impressão do tipo A4 Monocromático em multifuncional laser Médio Porte A4 - Franquia 5.000 páginas impressas/copiadas por equipamento.	UNID.	1.200.000	R\$ 0,17	R\$204.000,00
02	Tipo 02 - Impressão do tipo A4 Monocromático em multifuncional Grande Porte A3 Gráfica - Franquia 500.000 por equipamento.	UNID.	6.000.000	R\$ 0,15	R\$900.000,00
03	Tipo 03 - Impressão do tipo A4 Policromática em Multifuncional laser Médio Porte A4 - Franquia 5.000 por equipamento.	UNID.	300.000	R\$ 0,66	R\$198.000,00
04	Tipo 04 - Impressão do tipo A4 Policromática em Impressora laser Grande Porte A3 - Gráfica Franquia 15.000 por equipamento.	UNID.	180.000	R\$ 1,38	R\$248.400,00
05	Serviço de Encadernações - capas e contracapas plásticas tamanho A4 e espirais, conforme especificado no termo de referência.	UNID.	1.800	R\$ 10,00	R\$18.000,00
06	Excedente - Páginas Impressas/copiadas Monocromático no tamanho A4.	UNID.	18.000.000	R\$ 0,13	R\$2.340.000,00
07	Excedente - Páginas Impressas/copiadas Policromáticas no tamanho A4.	UNID.	900.000	R\$ 0,58	R\$522.000,00
08	Excedente de Serviço de Encadernações - capas e contracapas plásticas tamanho A4 e espirais, conforme especificado no termo de referência.	UNID.	1.800	R\$ 6,00	R\$10.800,00
VALOR TOTAL					4.444.800,00

DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2022.

Nabíha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação - SEME
Decreto 011/2021
Ana Cláudia Passos Batista
Secretária Adjunta Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1.092/2021
Sebastião Redemaker Rodrigues da Silveira
PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:36hs.
Documento Nº: 28061.180870-2000 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180870-2000>



SEMEDES202200208A



SEMEOFI202200600A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>





Processo SAJ nº. 2021.02.001376
Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Licitação - Pregão - Eletrônico

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS DIVERSOS.
OBSERVÂNCIA LEI Nº 8.666/93. LEI Nº
10.520/2002. DM Nº 1.033/2014.
NECESSIDADE DE PEQUENAS
ADEQUAÇÕES. PELA POSSIBILIDADE.

Senhor Procurador-Geral,
Senhor Procurador-Geral Adjunto,

Trata-se de pedido lastreado no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, formulado pela Comissão Permanente de Licitação CPL01/MRB (IL329), para emissão de parecer quanto à minuta de EDITAL referente ao Processo CPL01/PMRB Nº 227/2021, cujo objeto é a prestação do serviço de impressão e reprografia, com acesso via rede TCP-IP, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel e assistência técnica com mão de obra técnica especializada, software de bilhetagem e monitoramento a responsabilidade da SEME.

Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços para garantia das aulas remotas e híbridas das escolas da rede municipal, como também para atendimento da diretoria de ensino da SEME na reprodução de provas, avaliações e materiais pedagógicos voltados ao acompanhamento técnico das escolas.

Os autos vieram instruídos com o Processo Administrativo nº 227/2021, sob protocolo eletrônico nº 29844/2021, constituído de 331 páginas registradas no sistema SAJ/PGM, com os documentos pertinentes à análise que serão numericamente citados ao longo deste parecer.

É o relatório. **Passo à análise.**

Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Telefone nº. 3223-7157



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:36hs.
Documento Nº: 28061.180875-1995 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180875-1995>



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>

Este documento foi assinado digitalmente por PASCAL ABOU KHALIL 1964976272 em 11/11/2021 às 09:13:48 e está vinculado ao Processo Nº 202102001376 no Sistema de Automação de Fluxo de Trabalho da Prefeitura Municipal de Rio Branco.



SEMEDES202200208A



SEMEOFI202200600A





Preliminarmente, convém destacar que compete a essa Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Destacamos, inicialmente, que é condição prévia para licitação/contratação de serviços que impliquem em aumento de despesa, a observância do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que dispõe:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada

2

Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Telefone nº. 3223-7157



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:36hs.
Documento Nº: 28061.180875-1995 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180875-1995>



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>

Este documento foi assinado digitalmente por PASCAL ABOU KHALIL-19649762272 em 11/11/2021 às 09:13:48 e está vinculado ao Processo Nº 202-02001376 no Sistema de Automação da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.



SEMEDES202200208A



SEMEOFI202200600A



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Neste esboço, cumpre salientar ser entendimento já pacificado, inclusive no TCU (Acórdão 883/2005 Primeira Câmara), que as despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento, destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, prescindem da estimativa de impacto orçamentário-financeiro de que trata o art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Entretanto, ainda nestes casos, é necessária a declaração disciplinada no artigo 16, inciso II da LRF.

Assim, chamamos a atenção do gestor para necessidade de observância deste regramento quando da contratação, sendo esse o caso.

Nesse passo, anotamos que a modalidade de licitação pregão encontra pleno respaldo legal para ser instituída no município através da adoção da Lei n.º 10.520/02 e regulamentação pelos Decretos Municipais n.º 769/2005, 1.033/2014 e 717/2015, além das Instruções Normativas CGM n.º 004/2020 e 005/2020.

No mérito, a contratação poderá ser processada pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item/lote, ao amparo da Lei n.º 10.520/2002, DM n.º 1.033/2014

O pregão é basicamente um instrumento de comparação e seleção de propostas de fornecedores de bens e serviços para o setor público, em que as ofertas são "apregoadas" em uma reunião com a presença de todos e podem ser sucessivamente melhoradas por intervenção de viva voz.

As medidas preparatórias do pregão são as mesmas de qualquer outra modalidade de licitação, ou seja, a adequada caracterização do objeto e indicação de recursos orçamentários.

Em suma, apresenta as seguintes características: a) limitação do uso a compras e serviços comuns; b) possibilidade de o licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; c) inversão da fase de julgamento da habilitação e da proposta.

Promove-se, abaixo, os apontamentos relativos à regularidade procedimental, documental e material do processo, com as devidas observações em relação às pendências identificadas, quando for o caso:

- 1) O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo

Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Telefone n.º. 3223-7157



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:36hs.
Documento Nº: 28061.180875-1995 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180875-1995>

Este documento foi assinado digitalmente por PASCAL ABOU KHAIL-19649762272 em 11/11/2021 às 09:13:48 e está vinculado ao Processo Nº 20210201376 no Sistema de Automação da Justiça do Acre.



SEMEDES202200208A



SEMEOFI202200600A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



 ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



devidamente autuado, protocolado e numerado? **SIM**. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável;

- 2) A abertura da licitação foi autorizada pela autoridade máxima do órgão (art. 38, da Lei 8.666/93 e art. 32, V, do DM 1.033/2014)? **SIM** (fl. 39);
- 3) Houve divulgação de Intenção de Registro de Preços ou justificativa para não o ter feito (art. 4º, *caput* e § 1º, do DM 717/2015)? **NÃO, mas foi apresentada justificativa para tanto (fls. 41/42);**
- 4) Consta o ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 38, III, Lei 8.666/93 e art. 6º, I, do DM 769/2005)? **SIM** (fl. 224);
- 5) Houve solicitação do setor técnico, na qual seja justificada a necessidade da contratação (art. 3º, I, da Lei 10.520/2002 e art. 9º, I, do DM 769/2005)? **SIM** (fls. 4/6);
- 6) O Termo de Referência ou Projeto Básico foi elaborado pelo setor técnico e aprovado pela autoridade competente (art. 9º, II, do DM 769/2005, art. 5º, II, do DM 717/2015 e art. 14 do DM 269/2018)? **SIM** (fls. 102/142);
- 7) O Termo de Referência ou Projeto Básico contém as informações essenciais sobre os requisitos e condições da contratação, especialmente quanto às especificações do objeto, prazo e forma de execução, prazo e forma de pagamento, sanções aplicáveis, obrigações do contratado e do contratante (art. 6º, IX, da Lei 8.666/93, art. 6º, do DM 769/2005, art. 15, do DM 269/2018 e IN CGM 005/2020)? **SIM**;
- 8) O preço de referência foi obtido por meio de pesquisa de mercado (art. 9º, III, do DM 769/2005, art. 14, III, do DM 1.033/2014, § 3º do art. 22, do DM 717/2015 e IN CGM 004/2020)? **SIM** (fls. 49/92). Verifica-se que houve ampla pesquisa de preços com potenciais fornecedores do mercado local, tendo-se esclarecido que as buscas no Painel de Preços do Governo Federal não identificaram nenhum resultado com objeto compatível ao que se pretende contratar. **Importante observar a necessidade de o procedimento de coleta ter sido inspecionado pela Unidade de Controle Interno da SEME (§ 3º do art. 14 da IN/CGM nº 004/2020);**
- 9) Há Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO) pelo ordenador de despesas (art. 7º, III e art. 14, da Lei 8.666/93, art. 14, IV e art. 32, do DM 1.033/2014)? **SIM**, embora dispensável por se tratar de registro de preços (fls. 97/101);
- 10) A minuta do Edital se apresenta adequada e observa a legislação aplicável? **SIM** (fls. 225/251);

Este documento foi assinado digitalmente por PASCAL ABOU KHALIL 19649762272 em 11/11/2021 às 08:13:48 e está vinculado ao Processo Nº 202-02001376 no Sistema de Automação da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Telefone nº. 3223-7157



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:36hs.
Documento Nº: 28061.180875-1995 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180875-1995>



SEMEDES202200208A



SEMEOFI202200600A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>





- 11) A minuta da Ata se apresenta adequada e observa a legislação aplicável? **SIM** (fls. 295/308);
- 12) A minuta do Contrato se apresenta adequada e observa a legislação aplicável? Quanto à legislação aplicável, **SIM** (fls. 311/325);
- 13) Por fim, registre-se a **inexistência do Certificado de Conformidade Documental**. Insta salientar que, previamente, à manifestação da PGM, os setores internos da interessada (assessoria jurídica e setores técnicos), cada um com a sua especificidade inerente ao objeto da contratação, devem emitir relatórios e/ou pareceres para subsidiar os critérios técnicos que fundamentam a legalidade da contratação, **nos termos do art. 38, da Lei 8.666/93 e da OT/CGM nº 001/2012 (item 3.20).**

Diante de todo o exposto, abstraidas questões de conveniência e oportunidade administrativas, que não nos compete examinar, **promovidos os ajustes indicados**, opina-se pela regularidade dos instrumentos e do procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

À Superior consideração.

Rio Branco – AC, 11 de novembro de 2021.

Pascal Abou Khalil
Procurador Jurídico do Município de Rio Branco
OAB/AC Nº 1.696

Este documento foi assinado digitalmente por PASCAL ABOU KHALIL em 11/11/2021 às 09:13:48 e está vinculado ao Processo Nº 202102001376 no Sistema de Automação de Gestão de Processos da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Telefone nº. 3223-7157



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:36hs.
Documento Nº: 28061.180875-1995 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180875-1995>



SEMEDES202200208A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A





Município de Rio Branco
Procuradoria Geral do Município



Procuradora : Márcia Freitas Nunes de Oliveira

Processo n.º : 2021.02.001376

Interessada : Secretaria Municipal de Educação

Senhor Procurador Geral,
Senhor Procurador Geral Adjunto,

Aprovo o presente Parecer.

Rio Branco - AC, 11 de novembro de 2021.

Márcia Freitas Nunes de Oliveira
Diretora da Procuradoria Administrativa
OAB/AC Nº 1.741

Procuradoria Geral do Município de Rio Branco
NN [Nosso Número] [Local Físico] página 1 de 1 <http://www.pmrba.ac.gov.br> [Email da Procuradoria]
[Endereço Fone/Fax da Procuradoria]



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:36hs.
Documento Nº: 28061.180875-1995 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180875-1995>



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>

Este documento foi assinado digitalmente por MÁRCIA FREITAS NUNES DE OLIVEIRA. 21781320225 em 11/11/2021 às 05:41:43 e está vinculado ao Processo Nº 202102001376 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.



SEMEDES202200208A



SEMEOFI202200600A





Processo SAJ nº. 2021.02.001376

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Licitação - Pregão - Eletrônico

Destino: Comissão Permanente de Licitação 01 CPL 01- Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI/ Gabinete do Secretário

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Aprovo a manifestação oriunda da Procuradoria Administrativa, da lavra do colega Pascal Abou Khalil.

Ultimada a análise jurídica deprecada a esta Procuradoria, retomem a Comissão Permanente de Licitação 01 CPL 01 - Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI/ Gabinete do Secretário, para ciência e encaminhamentos devidos, atentando-se para os fundamentos que embasam o parecer emitido nos autos e as orientações ali expressas.

Rio Branco – AC, 12 de novembro de 2021.

Joseney Cordeiro da Costa
Procurador Geral do Município de Rio Branco
Decreto nº 494/2021

Este documento foi assinado digitalmente por JOSENEY CORDEIRO DA COSTA 44411081253 em 14/11/2021 às 12:53:59 e está vinculado ao Processo Nº 202102001376 no Sistema de Autenticação de Assinaturas da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Telefone nº. 3223-7157



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:36hs.
Documento Nº: 28061.180875-1995 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180875-1995>



SEMEDES202200208A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A



Origem: Departamento de Gestão Administrativa - SEME

Destino: Unidade de Controle Interno.

Parecer Técnico

Assunto: Resposta com Análise e Parecer Técnico referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2021 – CPL 01/PMRB.

De acordo com a análise dos documentos enviados, referente Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2021 – CPL 01/PMRB, Processo Administrativo nº 227/CPL/2021 – cujo o objeto é a prestação de serviço de impressão e reprografia, com acesso via rede TCP-IP, incluindo o serviços de fornecimento de papel, assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, fornecimento de software de bilhetagem e monitoramento, para atender a Secretaria Municipal de Educação-SEME, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no Termo de Referência.

Anexamos nos autos a Relatório De Conferência da Ata; Relatório de Conferência do Processo Licitatórios, diante disso, solicitamos análise e manifestação quanto prosseguimento do Processo Administrativo Nº 227/2021/CPL01/PMRB do Pregão Eletrônico SRP nº 062/2021 – CPL 01/PMRB, certifica-se por simples averiguação se os valores estão compatíveis com o praticado na atualidade.

Rio Branco-Acre, 26 de janeiro de 2022.


Lucas Tavares de Figueiredo
Deptº de Gestão de Administrativa-SEME
Decreto nº 822/2021



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:36hs.
Documento Nº: 28061.180877-1993 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180877-1993>



SEMEDES202200208A

 RBdoc



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A

 RBdoc





Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:36hs.
Documento Nº: 28061.180877-1993 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180877-1993>



SEMEDES202200208A

RBdoc



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A

RBdoc

DO: Departamento de Gestão Administrativa – Lucas Tavares Figueiredo.
PARA: Assessoria Jurídica – Rafaela Yusif Awni El-Shawwa Delilo.

Parecer Técnico

Assunto: Resposta com Análise e Parecer Técnico referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2021 – CPL 01/PMRB.

De acordo com a análise dos documentos enviados, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 062/2021- CPL 01/PMRB – cujo o objeto é prestação de serviço de impressão e reprografia, com acesso via rede TCP-IP, incluindo o serviço de fornecimento de papel assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, fornecimento d software de bilhetagem e monitoramento desta Secretaria Municipal de Educação-SEME, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no Termo de Referência.

Constatamos que as empresas atendem às exigências de habilitação, presente no Termo de Referência pertencente a esta Secretaria. Ressaltamos que, por ser critério de classificação, a análise de habilitação de acordo com o edital, já foi analisada pelo Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Ademais, referente ao Prospecto Técnico e/ou Catálogo, verificamos que possuem as especificações técnicas, estando em conformidade com as particularidades exigidas pelo Termo de Referência e os valores praticados estão de acordo com os do mercado.

Solicitamos análise e manifestação quanto prosseguimento do Processo Administrativo Nº 227/2021/CPL01/PMRB do Pregão Eletrônico SRP nº 062/2021- CPL 01/PMRB, tendo em vista que as exigências para habilitação, bem como, as documentações apresentadas e os Prospectos Técnicos e/ou Catálogos estão em consonância com as exigências.

Rio Branco-Acre, 01 de fevereiro de 2022.


Lucas Tavares Figueiredo
Deptº de Gestão de Administrativa-SEME
Decreto nº 822/2021

Assessoria Jurídica
Recebido em 01/02/2022
Assinatura: 



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:36hs.
Documento Nº: 28061.180877-1993 - consulta à autenticidade em
<http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180877-1993>



SEMEDES202200208A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A



DA: Assessoria Jurídica, **Rafaela Yusif Awni El Shawwa Delilo**

PARA: Departamento de Gestão Administrativa, **Lucas Tavares de Figueiredo**

DESPACHO

Depois de analisados os documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 079/2021 – SEME, Pregão Eletrônico SRP nº 062/2021**, pelo critério de avaliação menor preço por lote, cujo objeto é a prestação serviço de impressão e reprografia, com acesso via rede TCP-IP, incluindo o serviço de fornecimento de papel assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, fornecimento de software de bilhetagem e monitoramento, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, direcionada especificamente para a reprografia de materiais pedagógicos voltado à garantia as aulas remotas e híbridas das escolas da rede municipal, também ao atendimento da diretoria de ensino desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, na reprodução de provas, avaliações e materiais pedagógicos voltado ao acompanhamento técnico das escolas. Garantindo a eficiência dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, após análise dos documentos, assim como do relatório de conferência (fls. 910/911), somos pelo prosseguimento do feito, com a devida assinatura do Termo de Homologação bem como dos demais documentos pertinentes.

Conforme relatório de fls. (fls. 911) os valores classificados estão abaixo do valor estimado, e verificamos que a Unidade de Controle Interno já emitiu certificado opinando pela conformidade da Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 062/2021.

Havendo decisão de contratar, importante observar a dotação orçamentária advinda do setor financeiro, o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo gestor/fiscal do contrato de acordo com o art. 34 do Dec. 269/2018, a submissão ao regramento do Decreto Municipal 1.127/2014, bem como a incidência das regras disciplinadas neste (arts. 1º, 2º e 16º).

Frise-se que nos ativemos a análise jurídica do procedimento, sendo a conveniência, justificativa e preços praticados de responsabilidade dos setores competentes.

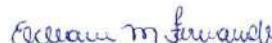
Atente-se ao prazo legal de publicação e, se for o caso, inclusão no LICON.

Atente-se ainda, a necessidade de enviar cópia da publicação a CPL.

Importante ressaltar a necessidade da numeração e rubrica do processo para que se garanta maior segurança jurídica ao procedimento.

Em 02 de fevereiro de 2022.

Rafaela El Shawwa
Assessora Jurídica. Dec. nº 086/2021
OAB/AC nº 2.801


RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA
Assessora Jurídica



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:36hs.
Documento Nº: 28061.180877-1993 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180877-1993>



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEDES202200208A



SEMEOFI202200600A





PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 062/2021 — CPL01/PMRB

Com base nas informações contidas nos autos do Processo Administrativo CPL Nº 227/2021 (PROJURI nº 2021.02.001376), referente ao Pregão Eletrônico por SRP nº 062/2021, que tem como objeto contratação de empresa de prestação de serviço de impressão e reprografia, com acesso via rede TCP-IP, incluindo o serviço de fornecimento de papel assistência técnica com mão de obra especializada e peças, fornecimento de software de bilhetagem e monitoramento, para atender a Rede Municipal de Ensino, como também ao atendimento da Diretoria de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação - SEME, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com Edital, estando de acordo, **HOMOLOGO** a presente Modalidade de Licitação em favor da empresa: **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº 07.928.901/0001-97, MENOR PREÇO POR LOTE 01, com o valor total de R\$ 4.444.800,00 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) em conformidade com Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Branco - AC, 03 de fevereiro de 2022.


Nabih Koury
Secretaria Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 011/2021


Ana Claudia Passos Batista
Secretaria Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 1092/2021



Rua Quintino Bocaiuva, nº 1883 - Bosque - Rio Branco - AC - CEP 69909-400



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:37hs.
Documento Nº: 28061.180896-1932 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180896-1932>



SEMEDES202200208A



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.
Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEOFI202200600A



Pregão Eletrônico SRP nº 307/2021/CPL2

Participação a Ata de Registro de Preço Nº 005/2021/CPTEC

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.511.061/0001-37.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de Consumo (Carga de Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 307/2021/CPL02, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente da transcrição.

O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro ou até a execução total do objeto, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas nos Programas de Trabalho:

01.020.001.08.244.0801.2200.0000; 01.020.001.08.244.0205.2308.0000
01.020.001.14.422.0304.2451.0000; 01.020.805.08.244.0205.1247.0000
01.020.805.08.244.0205.1248.0000; 01.020.805.08.244.0205.2253.0000
01.020.805.08.244.0205.2463.0000; 01.020.805.08.244.0205.2463.0000
01.020.805.08.244.0205.2463.0000; 01.020.805.08.244.0205.2464.0000
01.020.805.08.244.0205.2465.0000; 01.020.805.08.244.0205.2465.0000
01.020.805.08.244.0205.2466.0000; 01.020.805.08.244.0205.2466.0000

3.3.90.30.00

Fonte: 101, 117, 106.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 217.674,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e setenta e quatro reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 observado – se as normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do consumidor.
Local e Data: Rio Branco - Acre, 07 de fevereiro de 2022.

Assinam: A Senhora Mariza de Lima Galvão, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Augusto Souza de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 001/2022/SASDH

Pregão Eletrônico SRP nº 307/2021

Ata de Registro de Preço nº 005/2021

Processo Administrativo nº 101/2021/SASDH

OBJETO: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 307/2021, cujo o objeto é a aquisição de material de consumo (carga de gás liquefeito de petróleo), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Dr.ª Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão do Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente; Divisão de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no termo de referência.

Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH,

e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.511.061/0001-37, com a intervenção do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTec DOM MOACYR, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal nº 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes: Empresa: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, neste ato representado pelo Senhor AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO. Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, representada pela Senhora Secretária Mariza de Lima Galvão.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a decisão de homologação da Dispensa de Licitação nº 020/2021, contida nos autos do Processo nº 28211/2021, em favor da empresa: RIO MEDICOMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSPITALAR EXP. & IMP - EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº: 09.105.835/0001-80, ganhadora do item com o valor total de R\$ 91.504,00 (noventa e um mil e quinhentos e quatro reais), que tem como objeto Aquisição de Aquisição de películas Fotográficas para Raio X, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – Acre, devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município – PGM, através do Parecer Jurídico nº 2021.02.001349, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2021.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 062/2021 — CPL01/PMRB

Com base nas informações contidas nos autos do Processo Administrativo CPL Nº 227/2021 (PROJURI nº 2021.02.001376), referente ao Pregão Eletrônico por SRP nº 062/2021, que tem como objeto contratação de empresa de prestação de serviço de impressão e reprografia, com acesso via rede TCP-IP, incluindo o serviço de fornecimento de papel assistência técnica com mão de obra especializada e peças, fornecimento de software de bilhetagem e monitoramento, para atender a Rede Municipal de Ensino, como também ao atendimento da Diretoria de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação - SEME, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com Edital, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Modalidade de Licitação em favor da empresa: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.928.901/0001-97, MENOR PREÇO POR LOTE 01, com o valor total de R\$ 4.444.800,00 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) em conformidade com Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Rio Branco - AC, 03 de fevereiro de 2022.

Nábilha Bestene Koury
Secretaria Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 011/2021
Ana Cláudia Passos Batista
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 1092/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO SEME Nº 019/2021
PROCESSO Nº 042/2020 – SEME
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
CONTRATO WEB Nº 226/2021
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a firma LUKS CONSTRUTORA LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 019/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DA ESCOLA ANA TURAN MACHADO FALCÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, atendendo justificativa do Gestor do Contrato com fundamentação legal no art. 57, inciso II, §1º,



Assinado com senha por RAILHICE FERNANDES BOAVENTURA em 01/08/2022 - 11:37hs.
Documento Nº: 28061.180896-1932 - consulta à autenticidade em

<http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061.180896-1932>



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 01/08/2022 - 13:38hs.

Documento Nº: 28137.181391-9042 - consulta à autenticidade em

<http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28137.181391-9042>



SEMEDES202200208A

RBdoc



SEMEOFI202200600A

RBdoc